



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 039-PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 23 DE FEVEREIRO DE 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 004/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Em razão das festividades alusivas ao carnaval, fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2017.

§ 1º No dia 1º de março, o ponto facultativo se restringirá ao período da manhã, ficando o período da tarde com expediente normal.

§ 2º Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, bem como os de coleta de lixo e limpeza urbana (varrição) terão seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 22 de fevereiro de 2017; 54º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Poder Executivo do Município de Passa e Fica e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Passa e Fica, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão designados, por Portaria do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:
I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar;
II - tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do consequente registro, nos termos do caput do art. 142 da Lei nº 230/1997.

Art. 3º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto.

Art. 4º Os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar farão jus à percepção de gratificação nos termos da Lei nº 361, de 25 de fevereiro de 2010, com a redação dada pela Lei nº 416, de 17 de junho de 2014.

Art. 5º Os casos omissos serão apreciados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 22 de fevereiro de 2017; 54º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163/2017-GP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em consonância com o que determina o § 1º do art. 2º do Decreto nº 005, de 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a “Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar” composta pelos membros abaixo mencionados para, sob a presidência do primeiro nomeado, exercer as competências elencadas no Decreto nº 005, de 22 de fevereiro de 2017.

1. Carlos Tomás Araújo da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
2. José Augusto Vicente – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
3. Suzana de Lima Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO